



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL
PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE NOVO REGIMENTO DO CREA-SP,
CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 1.074, DE 24 DE MAIO DE 2016

Data: 02 de abril de 2019

Local: Sede Angélica – Auditório - 4º andar.

Início: 10h15'

Término: 11h15'

Presenças: Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts, Eng. Quím. Mônica Maria Gonçalves, Eng. Civil Ricardo Botta Tarallo, Geol. Sebastião Gomes de Carvalho e Eng. Agr. William Alvarenga Portela.

Ausências Justificadas: Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Élio Lopes dos Santos, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel e Eng. Mec. José Roberto Martins Segalla.

Apoio Técnico: Assistente Técnico Geol. João Batista Novaes.

Participação: Superintendente dos Colegiados Eng. Alim. Gumercindo Ferreira da Silva.

Item I – Verificação do quórum. Verificado e constatado o quórum regimental, o Coordenador Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts deu início à reunião passando ao **Item II – Discussão e aprovação da súmula da reunião de 16 de março de 2019** – Colocada em discussão, a súmula foi aprovada pelos membros presentes. Prosseguindo, passou-se ao **Item III – Análise e discussões para a conclusão do Projeto do Novo Regimento do Crea-SP** – O Coordenador apresenta a manifestação jurídica relativa às alterações propostas pela comissão no Projeto do Novo Regimento, em sua última reunião. Pela manifestação, a Superintendência de Assuntos Jurídicos não encontrou óbice para as alterações propostas em face do artigo 50, dos parágrafos do artigo 91, do artigo 122 e do artigo 158. Por outro lado, as alterações propostas em face dos artigos 34 e 175 não foram admitidas pela análise jurídica, uma vez que a exclusão proposta do parágrafo único do artigo 34 - *"Parágrafo único. Não possuirão efeito suspensivo os recursos ao Confea referentes às decisões do Plenário que versarem sobre cassação de mandato de presidente ou de conselheiro regional"*, afrontaria a própria Resolução nº 1.047, de 2016 do Confea, assim como a exclusão do parágrafo segundo do artigo 175 - *"§2º Em caso de sindicância ou processo administrativo disciplinar destinado a apurar infração praticada por empregado do Crea-SP, será instituída Comissão de Sindicância e de Inquérito mediante portaria administrativa e subordinada à Presidência"*, acarretaria na exclusão de norma objetiva expressa na referida Resolução nº 1.074, em seu artigo 161, parágrafo 1º. Dando continuidade às discussões, a Comissão compreendeu a manifestação jurídica quanto aos indeferimentos das alterações propostas nos artigos 34 e 175 do Projeto do Regimento, tendo considerado, portanto o texto do novo Regimento do Crea-SP aquele com as alterações propostas nos artigos 50, 91, 122 e 158 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

1 com a manutenção dos textos dos artigos 34 e 175, tendo deliberado, após revisar
2 o texto final da proposta do novo Regimento do Crea-SP à luz da Resolução nº
3 1.074, de 2016 e alterações e não apontar qualquer outra observação a respeito,
4 resolveu aprovar o Projeto de Ato Normativo denominado Regimento do Crea-SP
5 constante da **Deliberação CAENR/SP nº 002/2019**: Comissão Especial de
6 Análise e Elaboração de Novo Regimento do Crea-SP - Processo: C-407/2018 -
7 Assunto: Projeto Adequação e Elaboração do Novo Regimento do Crea-SP -
8 Interessado: Crea-SP. A Comissão Especial de Análise e Revisão de Novo
9 Regimento do Crea-SP - CAENR, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
10 do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 02 de abril de
11 2019, na Sede Angélica - 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP, após
12 analisar o processo em epígrafe, que trata da adequação e elaboração do
13 Regimento do Crea-SP, nos termos da Resolução nº 1.074, de 24 de maio de 2016
14 e de suas alterações, em observância ao disposto na Resolução nº 1.034, de 26 de
15 setembro de 2011 e de suas alterações e adequações, ambas do Confea; e
16 Considerando a revisão procedida no texto proposto; Considerando a manifestação
17 da área jurídica quanto ao texto da proposta e às alterações apresentadas; e
18 Considerando que o presente Projeto de Ato Normativo denominado Regimento do
19 Crea-SP, cumpriu os ritos estabelecidos pela Resolução nº 1.074, de 2016, do
20 Confea e de suas alterações. Deliberou: 1. Consolidar a proposta de Regimento
21 elaborada à luz da Resolução nº 1.074, de 2016, do Confea e de suas alterações e
22 aprovar o Projeto de Ato Normativo denominado Regimento do Crea-SP, anexo a
23 esta deliberação. 2. Encaminhar o presente processo ao Plenário para decisão final.
24 Aprovado por unanimidade pelos membros presentes.
25 O processo segue ao Plenário para aprovação e o consequente encaminhamento ao
26 Confea para homologação.
27 Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais desejando fazer uso da palavra,
28 o Coordenador Luiz Alberto Tannous Challouts agradeceu a presença de todos,
29 elogiando o trabalho e o empenho de todos pela conclusão do projeto do novo
30 Regimento do Crea-SP e deu por encerrada a reunião.
31
32

33
34
35
36
37 Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts
38 Coordenador
39
40
41
42

43 Súmula aprovada na Reunião de 16 de abril de 2019.
44